



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
“Vereador Rubens Xavier de Lima”
Estado de São Paulo

Rua Mauricio Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br - e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº 256/2010

Indico à Mesa, dispensadas as formalidades regimentais, seja a presente encaminhada ao **Chefe do Executivo Municipal**, para que o mesmo, em contato com a Secretaria de Negócios Jurídicos, realizem os estudos necessários, para posterior envio a esta Casa de Leis, de Projeto de Lei que disponha sobre a criação do sistema de transporte alternativo no Município de Ibiúna.

JUSTIFICATIVA:-

Justifica-se a presente Indicação, pois este Vereador vem sendo constantemente procurado e cobrado por toda a população do Município sobre a criação do sistema de transporte alternativo no Município, tendo em vista que, com a revogação da Lei nº 423/97, o sistema de transporte do tipo auto-lotação deixou de existir em nosso Município, ficando o transporte coletivo somente à cargo da Empresa Viação Cidade de Ibiúna, no entanto, devido à grande demanda de passageiros, a atual empresa não está conseguindo prestar esse serviço de forma satisfatória, deixando, muitas vezes, os usuários a mercê, razão que solicitamos a edição de nova Lei dispondo sobre a criação desse sistema de transporte em nosso Município, visando unicamente a melhoria do transporte coletivo e a facilidade de locomoção de nossos munícipes.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 18 DE JANEIRO DE 2010.


JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
VEREADOR

Vereador
Jair Cardoso de Oliveira – PC do B
Bairro Vargem – Ibiúna – SP. – 18150-000
Fone: (15) 3241-1266



Secretaria Administrativa
recebido: 19/01/2010
Michelle